



NORMA 07

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA

Atualizada em 11 de julho de 2019

1. Princípios Gerais

- 1.1 A Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt é a única entidade dirigente do Atletismo no Brasil, filiada à IAAF (Associação Internacional das Federações de Atletismo) com poder para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas formas - pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, cross country, corrida em montanha, corrida em areia, corrida em trilha e corridas de obstáculos militares, dentre outras corridas – em todo o território nacional.
- 1.2 Anualmente. A CBAAt emite para as principais Corridas de Rua do país o Permit CBAAt de Corrida de Rua, obedecida a Regra 240 da IAAF e as disposições desta Norma.
- 1.3 As Corridas de Rua são divididas em três categorias:
 - **Maratona** – com percurso de 42,195 km;
 - **Meia- Maratona** – com a distância de 21,097 km;
 - **Corridas em outras distâncias** – constantes da Regra 240, conforme abaixo:
 - Corridas em distâncias padrão: 5km - 10km – 15km - 20km – 25km – 30km – 100km
 - Ultramaratona de 24 horas e Corridas Clássicas, em distâncias não oficiais.
 - **Corridas em Revezamento** – com percurso de Meia Maratona e Maratona.
- 1.4 Existem três tipos de Permit para cada uma dessas categorias:
 - Permit CBAAt Ouro para provas nacionais;
 - Permit CBAAt Prata para provas nacionais;
 - Permit Bronze para provas estaduais (emitido pela federação estadual de Atletismo respectiva).

2. Solicitações de Permits

- 2.1 A solicitação para obter um Permit CBAAt - Ouro e Prata - deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a CBAAt, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.
- 2.2 A solicitação para obter um Permit Bronze deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a respectiva federação estadual de Atletismo, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.
- 2.3 Os organizadores devem apresentar para a CBAAt a solicitação, dentro do prazo fixado (ver item 2.4 abaixo), utilizando o formulário apropriado para a solicitação do Permit CBAAt.
- 2.4 As solicitações devem ser acompanhadas do pagamento da respectiva taxa de reconhecimento, conforme abaixo:

- Permit CBAAt Ouro: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Permit CBAAt Prata: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- Permit Bronze – valor a ser definido pela respectiva Federação Estadual, ficando limitado ao valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Quando duas provas são realizadas simultaneamente, cada prova deve ter a sua própria solicitação de Permit, sendo que a taxa a ser paga pela segunda prova será equivalente a 50% das taxas acima especificadas (as taxas devem ser pagas em separado para cada prova).

A taxa prevista acima é exclusivamente para a emissão do Permit pelas entidades respectivas, cumpridas as exigências técnicas das normas, não englobando a prestação de serviços ou de apoio adicionais a serem prestados pelas Federações Estaduais aos organizadores, caso seja do interesse destes, sem prejuízo do pagamento dos árbitros conforme determinado nestas normas, os quais devem ser objeto de acordo específico para cada prova entre a entidade estadual e o organizador.

- 2.5 As solicitações devem ser apresentadas para a CBAAt com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias da data da prova.
- 2.6 O Permit tem validade para a prova na data especificada no formulário de solicitação, não podendo ser utilizado para outro evento ou data.
- 2.7 A aceitação ou rejeição de uma solicitação é de critério exclusivo da CBAAt.
- 2.8 As solicitações de corridas que não foram homologadas, só são aceitas após pelo menos duas edições posteriores a prova não homologada.
- 2.9 A CBAAt tem o direito de recusar a renovação de um Permit para qualquer Corrida que falhe no cumprimento das Regras da IAAF e das Normas de Corrida de Rua da CBAAt.

3. Obrigações / Requerimentos para Organizadores

3.1 Atletas

Participação Internacional

As corridas de rua realizadas no Brasil são destinadas, em princípio, à participação de atletas brasileiros natos ou naturalizados. A participação de atletas estrangeiros, sem prejuízo do disposto na Norma 9 – Participação de Atletas Estrangeiros no Atletismo Brasileiro, da CBAAt, obedecerá aos seguintes limites:

- a) Permit CBAAt Ouro: podem ser inscritos até 3 (três) atletas por país no masculino e 3 (três) atletas por país no feminino.
- b) Permit CBAAt Prata: podem ser inscritos até 2 (dois) atletas por país no masculino e 2 (duas) atletas por país no feminino.
- c) Permit Bronze: pode ser inscrito 1 (um) atleta por país no masculino e 1 (uma) atleta por país no feminino.
- d) Os convites para participação de estrangeiros devem ser emitidos, especificamente, pelos organizadores das provas, devendo ser cumprida a legislação específica para entrada dos mesmos no Brasil, no tocante a vistos, bem como as Normas da IAAF para tal.

- e) Os organizadores devem encaminhar cópia dos convites previstos na alínea d), enviados para atletas estrangeiros, para a CBAAt.

3.2 Corredores de Elite

- 3.2.1 Fica a critério de cada organizador o estabelecimento de “Pelotões de Elite”, destinados a atletas de melhor nível técnico, cabendo aos mesmos organizadores os critérios para admissão de atletas em tais pelotões.
- 3.2.2 Os prêmios em dinheiro e quaisquer bônus de desempenho deverão ser pagos pela Organização da Corrida, de forma imediata, em parcela única, logo após a publicação oficial dos resultados da prova ou do recebimento dos resultados do controle de dopagem realizado na mesma.
- 3.2.3 Qualquer organizador que falhe em cumprir o item acima, ficará sujeito a suspensão de emissão de *Permits* tanto pela CBAAt como pelas federações estaduais filiadas, até regularização.

3.3 Delegado Técnico da CBAAt

- 3.3.1 A CBAAt nomeará um Delegado Técnico para acompanhar as corridas que tenham solicitado ou receberam um Permit da CBAAt. O delegado também estará disponível para auxiliar a organização da prova, se tal assistência for solicitada pelo Diretor de Corrida. Para as provas Permit Bronze caberá a respectiva federação estadual de Atletismo indicar o Delegado Técnico.
- 3.3.2 A organização da prova é responsável pelo seguinte para um Delegado Técnico designado: viagem aérea em classe econômica para distâncias superiores a 300km (trechos menores em passagens rodoviárias), hospedagem no local por duas noites no máximo, refeições e transporte local.
- 3.3.3 A Organização da corrida deve fornecer todos os passes e credenciais necessárias para dar acesso às áreas operacionais exigidas e, geralmente, facilitar o trabalho do delegado.

3.4 Médico e Antidopagem

3.4.1 Médico

A organização da Corrida deve indicar um Diretor Médico para a prova e providenciar atendimento médico, com número de ambulâncias e postos de apoio proporcionais ao número de inscritos e às condições climáticas previstas para o dia da prova, conforme segue:

- no mínimo, uma ambulância UTI fixa na chegada junto ao posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários;
- no mínimo uma segunda ambulância para acompanhar o percurso da prova, porém nunca na frente do cortejo;
- ambas deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico ou paramédico, enfermeiros e pessoal devidamente capacitado.

3.4.2 Controle de Dopagem

O controle de dopagem é obrigatório em todas as provas com Permit CBAAt (Ver Anexo I desta Norma), conforme abaixo:

- a) Prova Permit Ouro: um total de 6 (seis) controles devem ser conduzidos na prova.
- b) Prova Permit Prata: um total de 4 (quatro) controles devem ser conduzidos na prova.
- c) Prova Permit Bronze: ficará a critério da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD se haverá controle ou não nestas provas, dentro de critérios estabelecidos pela mesma.

O controle de dopagem será sempre conduzido pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, que é a autoridade legal para tal no Brasil. A CBAAt comunicará diretamente a ABCD o nome e demais informações das provas que receberem o seu Permit Ouro e Prata e informará sobre as provas Permit Bronze, mediante o recebimento do comunicado de autorização por parte das Federações estaduais de Atletismo.

As responsabilidades dos organizadores das provas em relação ao controle de dopagem estão determinadas no Anexo I desta Norma.

3.5 Organização

- 3.5.1 As corridas de rua devem ser organizadas de acordo com as Regras de Competição da IAAF e as Normas da CBAAt, particularmente no que diz respeito à saúde e segurança dos participantes e staff.
- 3.5.2 Cabe à respectiva federação estadual de Atletismo a indicação de árbitros para atuar na corrida, com a função específica de acompanhar a largada, percurso e chegada, sendo estes responsáveis pela classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais (no mínimo os primeiros trinta atletas por sexo, dos respectivos pelotões de elite com tempo determinado por cronometragem manual da Federação).
- 3.5.3 Os organizadores devem providenciar o pagamento da taxa dos árbitros que atuarem na prova, diretamente a estes, observado o valor constante do Regimento de Taxas da CBAAt, disponível em seu website.
- 3.5.4 O Delegado Técnico da corrida deve acompanhar a prova em uma motocicleta para garantir o cumprimento das Regras de Competição da IAAF e Normas da CBAAt.
- 3.5.5 O Diretor da Prova deve assegurar que todos os competidores e staff estão totalmente cientes das Regras de Competição da IAAF e Normas da CBAAt.
- 3.5.6 As corridas devem ser organizadas em conformidade com todas as leis e regulamentos locais.
- 3.5.7 A Corrida com Permit deve ser iniciada no horário marcado, independentemente de qualquer outra corrida.
- 3.5.8 Nas corridas com Permit CBAAt Ouro e Prata, que tenham um significativo número de atletas inclusos nos pelotões de elite, deve ser montada uma Câmara de Chamada, conforme previsto nas Regras Internacionais do Atletismo. A Câmara de Chamada deve ser montada na área de concentração, no ponto em que os atletas dos pelotões de elite têm acesso a sua área de largada.
- 3.5.9 As provas com Permit CBAAt Ouro e Prata, devem realizar, obrigatoriamente, a largada do pelotão de elite feminino antes da largada do pelotão de elite masculino, e do grupo de largada geral, observando o seguinte intervalo de tempo mínimo entre a largada da elite do feminino para a largada da elite do masculino, em conformidade com a distância do percurso:

Percurso de 10km – intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos.
Percurso de 15km – intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos.
Percurso de Meia-maratona – intervalo mínimo 25 (vinte e cinco) minutos.
Percurso de Maratona (42.195m) – intervalo mínimo de 50 (cinquenta) minutos.

- 3.5.10 Se outra(s) corrida(s) forem organizadas ao mesmo tempo em que a corrida com Permit, não deve haver interrupção pelos participantes dos outros eventos na Corrida com Permit.
- 3.5.11 Os organizadores devem providenciar guarda-volumes no local de largada e chegada da prova para todos os participantes, garantindo o transporte de tais volumes do local de largada para o local de chegada, quando estes não forem coincidentes, alertando no momento da inscrição de que os organizadores não são responsáveis pelo conteúdo dos volumes entregues.
- 3.5.12 Os organizadores devem providenciar a colocação de banheiros químicos em número suficiente, à disposição de todos os participantes no local de largada e chegada da prova e ao longo do percurso, preferencialmente junto ao posto de hidratação, sendo um masculino, um feminino e um para pessoas com deficiência (se for o caso), em provas com mais de 10 km.
- 3.5.13 Os organizadores da prova devem marcar as linhas de largada e chegada em conformidade com as Regras da IAAF, as quais devem ser pintadas no chão com largura de até trinta (30) centímetros, em qualquer cor que contraste com o piso.
- 3.5.14 Nas provas com Permit Ouro e Prata, os organizadores devem montar no local de entrega de kits, um local específico para atendimento aos Atletas de Elite inscritos na prova.

3.6 Inscrições nas Provas

- 3.6.1. Os organizadores devem realizar as inscrições com absoluto rigor e clareza, devendo constar nome, data de nascimento, sexo, número da identidade e, em havendo, outros documentos oficiais dos atletas. No caso de atletas estrangeiros, constar da lista de estrangeiros autorizados a competir no Brasil, mantida pela CBAAt no seu site (www.cbat.org.br).
- 3.6.2 Os organizadores devem divulgar o regulamento da prova constando do mesmo as instruções detalhadas de horários, locais, premiação (incluindo pecuniária, se houver), existência de provas participativas e/ou caminhadas, e todas as demais informações e obrigações de interesse dos participantes.
- 3.6.3 A participação de atletas deficientes, deve, obrigatoriamente, seguir a Norma Para Participação de Atletas Deficientes do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Anexo II desta Norma, que é a autoridade máxima desportiva para o desporto de deficientes.
- 3.6.4 As faixas etárias oficiais da CBAAt são as constantes de sua Norma 12, disponível no website da entidade, assim como a idade mínima para participação em corridas de rua.

3.7 Medição

- 3.7.1 Percursos devem ser medidos dentro de um período de 5 anos que antecedem a corrida por um Medidor Oficial da CBAAt e um Certificado de Medição Nacional será emitido pela CBAAt a menos que o percurso tenha alterações desde a última medição, devendo neste caso ser realizada uma nova medição. O medidor oficial original ou outro oficial qualificado com uma cópia da documentação que detalha o percurso medido oficialmente deve acompanhar a prova num veículo a frente durante a competição para assegurar que o percurso utilizado

pelos atletas está de acordo com o percurso medido e documentado pelo medidor oficial original.

3.7.2 A Norma 10 da CBAAt – Medições de Percursos de Rua deverá ser cumprida na íntegra. Todos os pontos de controle intermediários serão medidos e marcados pelo Medidor e incluídos no mapa do percurso.

3.7.3 No caso de corridas separadas entre homens e mulheres, um Medidor certificado ou outra pessoa devidamente qualificada, indicado pelo Delegado Técnico da prova, deve estar no veículo a frente de cada corrida.

3.8 Fechamento de Ruas

3.8.1 Todo o percurso deve ser fechado ao tráfego de veículos, com a exceção de veículos oficiais, para a duração do evento até o tempo de corte publicado. A largada terá o tráfego liberado após o último corredor começar e a Chegada terá o tráfego liberado após todos os corredores acabarem ou o tempo limite ser atingido.

3.8.2 A segurança de todos os corredores é fundamental; portanto, polícia e / ou controladores de tráfego devem estar presentes em todas as interseções/cruzamentos.

3.9 Marcadores de Ritmo (Coelhos)

3.9.1 Marcadores de Ritmos (Coelhos) estão autorizados e devem ser claramente identificados através de um uniforme distinto e/ou a palavra “PACE” em seu peito, assim como o seu nome e número de competição. Eles devem estar disponíveis para todos os atletas capazes no tempo informado. Eles devem ser apresentados a todos os corredores no antes da corrida.

3.9.2 Marcadores de Ritmo (Coelhos) não devem ajudar nem impedir o progresso de qualquer participante na corrida e não devem entregar bebidas para qualquer competidor.

3.10 Hidratação / Esponjas e Estações de Abastecimento

3.10.1 Bebidas / Esponjas e Postos de Abastecimento adequadamente montados pelos organizadores devem estar disponíveis no percurso.

3.10.2 Água e isotônicos devem ser fornecidos gratuitamente para todos os participantes no percurso e na área de chegada.

3.10.3 Atletas só devem receber água ou isotônicos nos postos oficiais montados pela organização da corrida.

3.11 Cronometragem, Processamento de Dados e Resultados

3.11.1 Todos os finalistas devem receber um resultado exato.

3.11.2 Corridas devem fornecer tempo totalmente eletrônico através de transponders (chips). Tempo real e resultados finais devem estar disponíveis para mídia, espectadores e online.

3.11.4 No caso de sistema eletrônico usado, a Organização da Corrida deverá publicar duas listas de tempo, a oficial baseada no tempo oficial desde o tiro de partida e a segunda para os atletas baseada no tempo líquido (desde o momento que o atleta cruza a largada até a sua chegada).

3.11.5 Recomenda-se que tempos parciais sejam devidamente registrados e disponibilizados para estatísticas, registros e fins de julgamento.

3.11.6 Resultados Oficiais para todos os participantes, bem como os tempos parciais devem ser disponibilizados a todos (atletas, mídia, espectadores) e publicados no site da prova dentro do menor tempo possível.

3.11.7 Os organizadores devem enviar por e-mail para a CBAAt com os resultados oficiais da competição dos cem (100) primeiros homens e cem (100) primeiras mulheres imediatamente após a prova.

3.12 Imprensa

Serviços a serem prestados à imprensa e fotógrafos devem incluir os seguintes requisitos mínimos:

Corridas Com Permit CBAAt Ouro e Prata

Serviços de Resultados	Entrega individual de resultados (em papel) dos vinte primeiros colocados (masculino e feminino)
Internet/Web	Site dedicado com start-list e resultados on line

Corridas com Permit Bronze

Serviços de Resultados	Entrega individual de resultados (em papel) dos dez primeiros colocados (masculino e feminino)
Internet/Web	Site dedicado com start-list e resultados on line, se possível

3.13 Promoção

3.13.1 O logotipo do Permit CBAAt de Corrida de Rua relevante pode ser utilizado pelo organizador no website da corrida.

3.13.3 Os organizadores de corrida podem incluir o logotipo relevante CBAAt de Corrida de Rua em todo material impresso (ou seja, brochuras, folhetos, programas oficiais, start-list, resultados).

3.14 Seguro

Os organizadores de prova deverão assinar uma apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos para os quais a organização da prova pode ter imputada responsabilidade, incluindo qualquer acidente que possa ocorrer para atletas, árbitros e staff da prova.

3.15 Segurança

A segurança dos participantes, staff e árbitros da corrida deve ser a principal preocupação dos organizadores da corrida. Corridas devem respeitar todas as leis municipais, estaduais e nacionais e cooperar plenamente com autoridades locais, a polícia e as administrações de saúde para assegurar o bom andamento da prova, a segurança de todos os participantes e causar mínima perturbação para os moradores locais.

3.16 Relatórios – Avaliação

O Delegado Técnico da CBAAt deve completar seu relatório e enviar este formulário para a CBAAt, o mais tardar vinte e quatro (24) horas após a corrida. A CBAAt irá enviar ao Organizador da Prova uma cópia do relatório concluído pelo delegado da CBAAt.

A CBAAt enviará aos Organizadores da prova um Relatório padrão a ser preenchido pela Direção da prova, com informações sobre a mesma, para futuras análises e estatísticas, o qual deverá ser devolvido para a CBAAt até dez (10) dias após a realização da prova.

4. Premiação

- 4.1 A premiação pecuniária oferecida, incluindo bônus para os tempos obtidos, deve ser igual para ambos os sexos.
- 4.2 Não é permitida premiação pecuniárias para atletas com 18 (dezoito) anos ou menos.
- 4.3 Os organizadores podem oferecer prêmios específicos para incentivo a participação de atletas locais e desenvolvimento regional.
- 4.4 Todas as premiações pecuniárias constantes nos regulamentos oficiais das provas devem ser pagas de forma imediata e integral, após a divulgação dos resultados oficiais das mesmas ou o organizador ser comunicado pela CBAAt do resultado do controle de dopagem, não havendo a possibilidade de estipular prazo ou parcelamento.

5. Protestos

Todas as disputas e protestos relacionados aos Permit CBAAt de Corrida de Rua serão decididos pela CBAAt.

6. Casos Omissos

Todos os casos omissos nesta Norma são decididos pela CBAAt.